



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 143/95-PGPMP.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS PRESTANISTAS DE  
PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O cidadão Dr. OSVALDO JOSÉ PESSOA FERREIRA, Prefeito  
Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribui  
ções legais, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em  
sessão realizada dia 19 de setembro de 1995, APROVOU e eu SAN  
CIONO, a seguinte:

L E I:

Art. 1º) - Fica considerada de utilidade pública a  
ASSOCIAÇÃO DOS PRESTANISTAS DE PARINTINS - APPIN, com sede  
nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

PALÁCIO CORDOVIL, em 27 de setembro de 1995.

*[Handwritten signature of Dr. Osvaldo Jose Pessoa Ferreira]*  
Dr. Osvaldo Jose Pessoa Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS  
EM EXERCÍCIO